



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 15.288, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Convoca a 9ª Conferência Municipal de Saúde de São Miguel dos Campos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, Estado de Alagoas, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e institui as Conferências de Saúde como instâncias de participação social;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde – CNS nº 804, de 12 de março de 2026, que aprovou a realização da 18ª Conferência Nacional de Saúde, sob o tema: **“Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil”**;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas – CES/AL nº 08, de 1º de abril de 2026, que aprovou a realização da XI Conferência Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 12/CMS/SMC/2026-2029, de 12 de maio de 2026, do Conselho Municipal de Saúde de São Miguel dos Campos, que aprovou a realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde de São Miguel dos Campos, a realizar-se no dia 02 de julho de 2026, com o tema: **“SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS: CUIDAR DO POVO É CUIDAR DO BRASIL”**.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde constitui-se em instância máxima de participação social no âmbito municipal, tendo por finalidade avaliar a situação de saúde da população, discutir os desafios do Sistema Único de Saúde – SUS e propor diretrizes para a formulação e o fortalecimento das políticas públicas de saúde.

Art. 3º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde de São Miguel dos Campos será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, observadas as disposições da legislação pertinente e do respectivo Regimento Interno.

Art. 4º - Fica o Secretário Municipal de Saúde autorizado a instituir, mediante Portaria, a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde de São Miguel dos Campos, responsável pelo planejamento, organização, coordenação, execução e acompanhamento de todas as etapas do evento.

§ 1º - A Portaria de que trata o *caput* deste artigo definirá a composição, as atribuições, a coordenação e o funcionamento da Comissão Organizadora.

Art. 5º - As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Saúde prestará o apoio técnico, administrativo, financeiro e operacional necessário à realização da Conferência.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Miguel dos Campos/AL, 15 de junho de 2026.

GEORGE CLEMENTE VIEIRA
Prefeito